



**REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**  
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.

<b>Nome:</b> JAQUELINE ÂNGELA DA SILVA	<b>Gabinete:</b> 03
<b>CPF:</b> 889.872.801-87	<b>Nº Conta BRB:</b> 218.009839-6

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	JOABE RODRIGUES DE SOUZA	000.006	R\$ 3.000,00
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
<b>Valor Total</b>			R\$ 3.000,00

**Solicitação/Atesto**

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 03/02/2020, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0040176** Código CRC: **FDD416D6**.

Recebemos de JOABE RODRIGUES DE SOUZA 06360762102 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.006</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>JOABE RODRIGUES DE SOUZA</b> <b>06360762102</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.000.006</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	
QR 202 CONJUNTO K, - SANTA MARIA - BRASILIA - DF - CEP: 72502-411 Fone: 3575-6370			
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>353200004939046 31/01/2020 16:20:45</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0790723200149	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 33.136.828/0001-20	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JAQUELINE ÂNGELA DA SILVA</b>		CNPJ / CPF 889.872.801-87	DATA DA EMISSÃO 31/01/2020
ENDEREÇO <b>SIG QUADRA 2 LOTE 5, .</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ZONA INDUSTRIAL</b>	CEP 70610-420
MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 16:19:58

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO <b>0</b>	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
01	SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO DE VÍDEO, CRIAÇÃO DE ARTES E REGISTROS FOTOGRÁFICOS	39241000	00	5933	UND	1,0000	3.000,0000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 <b>RECEBIDO</b> <b>31/01/2020</b>														

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0790723200149	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 3.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 3.000,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI  Valor Aproximado dos tributos: R\$ 197,70 Federais R\$ 540,00 Estaduais Fonte: IBPT (id:618645)	RESERVADO AO FISCO

Home Consulta Completa Consulta Parcial Inutilização Credenciamento Fale Conosco

Home > Consulta Completa > Nota Fiscal Eletrônica

Consulta Nota Fiscal Eletrônica

Data/Hora: 18/02/2020 15:07:45

Nova Consulta Sair

Autorização de Uso

Chave de acesso 53-2001-33.138.828/0001-20-55-001-000.000.006-100.618.645-2

Versão XML 4.00

Imprimir Aba Ativa

Versão para Impressão

Imprimir DANFE

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
<b>Dados da NF-e</b>							
<b>Modelo</b>	<b>Série</b>	<b>Número</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data Saída/Entrada</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>		
55	1	8	31/01/2020 16:18:58-03:00		3.000,00		
<b>Emitente</b>							
<b>CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>			<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>		
33.138.828/0001-20	JOABE RODRIGUES DE SOUZA 06360762102			0790723200149	DF		
<b>Destinatário</b>							
<b>CPF</b>	<b>Nome / Razão Social</b>			<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>		
889.872.801-87	JAQUELINE ANGELA DA SILVA				DF		
<b>Destino da operação</b>	<b>Consumidor final</b>			<b>Presença do Comprador</b>			
1 - Operação Interna	1 - Sim			0 - Não se aplica			
<b>Emissão</b>							
<b>Processo</b>	<b>Versão do Processo</b>		<b>Tipo Emissão</b>	<b>Finalidade</b>			
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	1.0.0.0		1 - Normal	1 - NF-e normal			
<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tipo da Operação</b>		<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Digest Value da NF-e</b>			
PRESTACAO DE SERVICO	1 - Saída		-	x+72t9zm8QnsAAdE4D77Aoo9ms4=			
<b>Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)</b>							
<b>Eventos da NF-e</b>				<b>Protocolo</b>	<b>Data / Hora</b>		
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)				353200004939046	31/01/2020 16:20:45		

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** JAQUELINE ANGELA DA SILVA, brasileira, deputada distrital, CPF sob. o nº 889.872.801-87 RG: 1.813.595 SSP/DF, endereço: Qd. 02, lote 05, 2º andar, Gabinete 03 – SIG, Brasília-DF.

**CONTRATADO:** GUIA DO GAMA PRODUÇÕES & WEB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.136.828/0001-20, situada na QR 202 Conjunto "K" Lote 31 – Santa Maria Sul-DF, telefone 61-99287.1928, neste ato representado por seu sócio administrador JOABE RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF 063.607.621-02, residente e domiciliado nesta capital.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de comunicação visual-filmagem, fotografia e design gráfico.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante, realizados sob demanda, devendo o CONTRATANTE informar os dias, horários e locais para a prestação do serviço, bem como o tipo de serviço a ser executado.

**CLÁUSULA 3ª:** As quantidades são relacionadas aos ciclos mensais, sendo reiniciadas a cada ciclo. Para efeito de controle, fica estipulada a quantidade e o conteúdo do material produzido a seguir:

a) Vídeos: filmagens das atividades parlamentares realizadas pela Deputada Jaqueline Silva. O material deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendendo aos interesses da CONTRATANTE;

b) Fotografia: cobertura fotográficas de eventos, reuniões e similares. As fotos serão repassadas de forma integral, sem logos e na melhor qualidade possível para a equipe da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE;

c) Flyers digital: produções de peças gráficas para publicações em redes sociais ou impressão, quando necessário. Serviço de diagramação poderá ser prestado.

## DO PRAZO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 4ª:** Não haverá previamente um prazo contratual pactuado, sendo ele firmado pelo tempo em que houver a necessidade da prestação dos serviços a critério da CONTRATANTE.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA 5ª:** O contratado receberá o valor mensal dos serviços descritos na cláusula anterior, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o seu pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente. Mediante apresentação de nota fiscal de serviço emitida pelo CONTRATADO.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA 6ª:** A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**CLÁUSULA 7ª:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA 8ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;

- b) obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados;
- c) Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos necessário, não devendo, sob nenhuma circunstância, responsabilizar a CONTRATANTE por perdas ou defeitos em equipamentos;
- d) todo o material produzido deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendo aos interesses da CONTRATANTE.
- e) Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 10ª** O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes deixarem de exercer suas atividades objeto deste contrato.

## DO FORO

**CLÁUSULA 11ª:** De comum acordo, as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação ou aplicação contratual, com exclusão dos demais, por mais privilegiadas se sejam.

E, por assim estarem convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em 02 duas vias de igual teor, juntamente com 02 testemunhas abaixo, a tudo presente.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2019

*Joabe Rodrigues de Souza*

JOABE RODRIGUES DE SOUZA – 063.607.621-02  
GUIA DO GAMA PRODUÇÕES & WEB

PROF. DE DIREITO  
NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA

JAQUELINE ANGELA DA SILVA  
CPF: 889.872.801-87

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

GOV DO DF  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DF  
TABELIA - FABIANA PERILLO DE FARIAS

**9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DF GAMA**  
QI 7, Nº 500 - St Industrial, Gama - DF - CEP: 77445-010  
Fone: (61) 3385-2027 - site: www.9oficiogama.com.br  
Tabeliã - Fabiana Perillo de Farias

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:  
[EbBkkm12] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA

ESTA SERVENTIA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA TITULARIDADE DOS DIREITOS E VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO.  
TJDFT20190140170144BNDW  
Consulte o selo em [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br)  
Gama-DF, 30/08/2019.  
Em testemunho da verdade.  
046 - NELI DE JESUS PAULO DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DF GAMA**  
QI 7, Nº 500 - St Industrial, Gama - DF - CEP: 77445-010  
Fone: (61) 3385-2027 - site: www.9oficiogama.com.br  
Tabeliã - Fabiana Perillo de Farias

Reconheço por **AUTENTICIDADE**, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:  
[Eb65T9w1] - JOABE RODRIGUES DE SOUZA

TJDFT20190140164176PZCP  
Consulte o selo em [www.tjdf.tjus.br](http://www.tjdf.tjus.br)  
Gama-DF, 29/08/2019.  
Em testemunho da verdade.  
007 - ROSARITA DE SOUZA ARAUJO COATIO  
ESCREVENTE AUTORIZADA





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
VICE-PRESIDÊNCIA  
Gabinete da Vice-Presidência  
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Vice-Presidência



**DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**  
(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 06 de fevereiro de 2020.

<b>Parlamentar:</b> DEPUTADA JAQUELINE SILVA	
<b>Mês:</b> JANEIRO	<b>Ano :</b> 2020

<b>Detalhamento das despesas apuradas no mês</b>		<b>Valor</b>
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA RODRIGUES DRUMOND - Matr. 22156, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Vice-Presidência**, em 06/02/2020, às 13:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0042629** Código CRC: **0C5FF397**.

**Empenhos:**

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002503/2020-43	2020NE00099	889.872.801-87 - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>			R\$ 3.000,00

**Documentos:**

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 40176	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>		R\$ 3.000,00

**Valor Bruto** R\$ 3.000,00**Valor Líquido** R\$ 3.000,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

**Marlon Carvalho Cambraia**

Secretário Geral  
Ato do Presidente n.º 43/2019  
Ordenador de Despesas  
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 19/02/2020, às 12:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/02/2020, às 13:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 19/02/2020, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0053918** Código CRC: **245B4021**.